



LEI Nº 5.526/2023

“FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 294.430,85 JUNTO A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCUS VINÍCIUS MULLER PEGORARO, Prefeito Municipal de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por anulação de dotação orçamentária até o limite de R\$ 294.430,85 (duzentos e noventa e quatro quatrocentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos) e junto a **Lei nº 5.391 de 22.12.2022 que estima a receita e fixa a despesa para o Município de Canguçu/RS para o exercício de 2023** para criação das rubricas orçamentárias obedecendo a seguinte classificação:

05.03	OUTROS GASTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA	
13392025023900000	Melhoria e manutenção de ações de incentivo a cultura	R\$ 294.430,85
3.3.60.45.00.00.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	R\$ 294.400,00
3.3.20.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E SUBVENÇÕES	R\$ 30,85

ART 2º - Servirá de cobertura para o que trata o Art. 1º desta Lei a redução orçamentária das seguintes dotações:

05.03	OUTROS GASTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA	
13392025023900000	Melhoria e manutenção de ações de incentivo a cultura	R\$ 294.430,85
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL CONSUMO	R\$ 1.138,37
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R\$ 210.096,67
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 78.195,81
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 5.000,00



MUNICÍPIO DE
CANGUÇU

CAPITAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

ART 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANGUÇU
CANGUÇU/RS., 27 de Novembro de 2023.

MARCUS VINÍCIUS MULLER PEGORARO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ALINE DUTRA WEBER
Chefe de Gabinete do Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C571-2DCB-7936-8627

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCUS VINICIUS MULLER PEGORARO (CPF 008.XXX.XXX-40) em 27/11/2023 16:09:04 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ALINE DUTRA WEBER (CPF 043.XXX.XXX-02) em 27/11/2023 16:10:55 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC DIGITAL MULTIPLA G1 << AC DIGITAL MAIS << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/C571-2DCB-7936-8627>